**PROJETO DE LEI Nº 046/2022**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS A DATA ALUSIVA AO DIA DA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP), A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 16 DE SETEMBRO.**

Autor: Ivanaldo Braz Silva Simplício

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Fica instituído o dia 16 de setembro como o Dia da Reanimação Cardiopulmonar, com o objetivo de conscientizar e instruir o máximo de pessoas, leigos e profissionais, sobre como identificar e agir em um episódio de Parada Cardiorrespiratória (PCR).

**Parágrafo único.** A data instituída no caput. desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

**Art. 2º -** Na semana em que incidir o dia 16 de setembro, em cada ano, a Secretaria de Saúde do Município de Parauapebas desenvolverá, em todo o território municipal, campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre as doenças cardíacas que podem levar o paciente a uma parada cardiorrespiratória, seus sinais e sintomas, e demonstrar os passos para uma reanimação cardiopulmonar (RCP) efetiva, além de todo o quadro de Suporte Básico à Vida.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 04 de abril de 2022.

**DARCI JOSÉ LERMEN**
**Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva incluir no calendário municipal o dia 16 de setembro – DIA MUNICIPAL DA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR, em concordância com o calendário nacional, com o fito de conscientizar e instruir os munícipes de Parauapebas, disseminando conhecimentos teóricos e práticos, a respeito da parada cardiorrespiratória (PCR) e a reanimação cardiopulmonar (RCP).

A parada cardiorrespiratória (PCR) é uma emergência cardiovascular que tem por definição a interrupção abrupta e inesperada da função cardíaca e respiratória, levando à perda súbita da consciência; sendo reconhecida pela não responsividade, ausência de pulsação e a existência de apneia ou movimentos respiratórios anormais.

Essa afecção está intimamente associada à presença prévia de doenças que acometem o sistema cardiovascular, sendo atualmente as principais causas de morte no Brasil e no mundo. Suas principais representantes são a doença aterosclerótica, o acidente vascular encefálico (AVE) e as síndromes coronarianas, compostas pela angina e pelo infarto agudo do miocárdio (IAM), sendo esta última a principal disfunção determinante da ocorrência de PCR e morte súbita.

A American Heart Association (AHA) e a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) recomendam que o atendimento imediato do paciente em PCREH (Parada Cardiorrespiratória Extra Hospitalar) deve ser conduzido segundo o Suporte Básico de Vida (SBV), o qual representa um conjunto de condutas padronizadas que visam otimizar e aumentar o sucesso das manobras, bem como melhorar o prognóstico da vítima. O conhecimento do público leigo sobre o assunto, corrobora com a instituição do primeiro atendimento antes da chegada do serviço médico, favorecendo o prognóstico do paciente.

Desse modo, entende-se pela necessidade do treinamento periódico de reanimação cardipulmonar para leigos na cidade de Parauapebas, através de abordagens em massa, campanhas de conscientização, educação em saúde e, acima de tudo, através do fornecimento de atividades práticas com a utilização de recursos como bonecos de reanimação ou instrumentos tecnológicos de realidade virtual de modo a aperfeiçoar os resultados do aprendizado, capacitando-os para as emergências em saúde.

Trata-se de uma proposta para realização de um evento dentro da Secretária Municipal de Saúde, dentro da subsecretaria de Atenção Primária à Saúde, em associação aos demais níveis de atenção e sociedade civil, tendo o dia 16 de setembro de 2022 a data inicial para a instauração do Dia Municipal da Reanimação Cardiopulmonar.

O evento teria aplicação nas 24 unidades básica de saúde do município, somando zona urbana e zona rural e em um núcleo civil a decidir. Estarão presentes também o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e as instituições de ensino superior de saúde parceiras.

Com a realização anual do evento, espera-se aumentar a autonomia de cuidado em saúde da população de Parauapebas, garantindo um dos princípios de Sistema Único em Saúde, principalmente referente à reconhecimento de uma parada cardiorrespiratória em andamento e o seu manejo inicial (como proceder). A oferta dos primeiros cuidados de forma orientada e segura, pautada em protocolos pré-estabelecidos como os do Suporte Básico de Vida, possibilita o aumento de sobrevida e aumento das chances de retorno à circulação espontânea do paciente.

Por todo o exposto, dada a relevância deste projeto, requer-se a aprovação dos Nobres Pares.

Município de Parauapebas, 04 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**
**Vereador**